

## IAOD do Deputado Zheng Anting em 06.11.2017

Nos últimos anos, com o aumento constante da população e a construção de grandes infra-estruturas e edifícios, produziram-se muitos resíduos. Com a passagem do tufão Hato, mais de 10 toneladas de resíduos provenientes de mobílias e materiais de construção foram produzidas e isso levou a que o aterro dos resíduos ficasse com mais de 20 metros de altura de lixo amontoado, o que acarreta graves riscos. Por outro lado, nas épocas mais chuvosas, as águas residuais levam as substâncias para o subsolo e para o mar, poluindo-o gravemente, e afectando o ambiente e a saúde dos residentes que vivem ao redor. O Governo tem de dar atenção a isso, porque o problema nos aterros e os seus resíduos devem ser tratados imediatamente!

Em Março de 2006 entrou em funcionamento o aterro da Taipa e, nos últimos anos, a média anual dos resíduos da construção civil neste local é de cerca de 2 250 000 m<sup>2</sup>. Recentemente, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas afirmou que “está preocupado que um dia os resíduos depositados nesse local possam desmoronar-se”.

No ano passado, quando a Administração respondeu a uma interpelação escrita minha afirmou que *“está previsto que as obras de melhoramento do solo do Aterro para Resíduos de Materiais de Construção sejam iniciadas em 2017... e serão desenvolvidas as obras de construção, esperando a entrada em funcionamento formal do projecto de tratamento inter-regional dos materiais inertes resultantes de demolição em 2019”*. Contudo faltam menos de 2 meses para entrarmos no ano de 2018 e as referidas obras estão constantemente a atrasar-se e, até à data, ainda nem se iniciaram, por isso muitos residentes duvidam da eficácia e dos trabalhos do Governo.

Ainda, segundo os dados mais recentes da Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental (DSPA), verificou-se que o volume dos resíduos sólidos abandonados, em 2016, foi o máximo destes últimos 10 anos, e o volume médio de cada pessoa atinge os 2,11 kg, quase o dobro do registado nas várias cidades vizinhas.

Fazendo uma retrospectiva das LAG dos últimos anos, a Administração deu mais importância às instalações de tratamento final dos resíduos e ao tratamento dos resíduos sólidos, inclusivamente, ao plano de construção das “instalações de selecção de materiais inertes resultantes de demolição”, para concretizar o tratamento inter-regional deste tipo de materiais inertes. Contudo, entendo que o problema dos resíduos sólidos de Macau é grave e, actualmente, a melhor forma de actuação é reforçar o tratamento final dos resíduos; mas a solução radical do problema deve ser o início da diminuição dos resíduos. Por isso, para além do reforço do tratamento final dos resíduos, o Governo deve lançar mais recursos para generalizar a sensibilização da redução dos resíduos e a sua recolha classificada, e para alargar o âmbito de cobertura das instalações de recolha,

deixando o público criar o bom hábito da protecção ambiental, para corresponder à estratégia de longo prazo de um desenvolvimento sustentável.

## IAOD do Deputado Mak Soi Kun em 06.11.2017

Noticiou-se, recentemente, que “a Comissão Permanente da Assembleia Popular Nacional (APN) da China está a apreciar a eventual integração da Lei do hino nacional no Anexo III das Leis Básicas da RAEHK e da RAEM. A Secretária para a Administração e Justiça afirmou que o emblema, a bandeira e o hino nacionais representam a dignidade nacional. Há que recorrer à legislação local para a referida lei ser implementada em Macau. Vai propor-se, com base na Lei Penal de Macau, as sanções a definir.

Segundo alguns residentes, o hino nacional é sempre executado em actividades organizadas por associações civis, mas pode verificar-se que, durante a sua execução, muitos participantes estejam só atentos aos seus telemóveis, e a tirar fotos, a conversar e a rir, descurando a solenidade. Reparando em muitos países e regiões, a execução do hino nacional reveste-se de solenidade. Ao ouvir o hino nacional chinês, muitos visitantes estrangeiros de Macau, ou por estarem a participar em diversas actividades, ou por motivo de visita, levantam-se e, de maneira digna, mantêm-se quietos para demonstrar respeito. Proponho então ao Governo que, para além de envidar esforços para se articular com o Estado, ao nível da revisão da Lei do hino nacional, reforce a educação cívica, no âmbito da divulgação e sensibilização sobre a execução do hino nacional, regulamentando os comportamentos durante a sua execução. Em particular, depois da respectiva legislação, como se vai fiscalizar, efectivamente, a sua execução, é algo muito relevante. Uma implementação efectiva da lei contribui para surtir efeitos latentes na sociedade, especialmente junto dos jovens, fortalecendo assim a noção de Estado, impulsionando os residentes a defender, conscientemente, a dignidade do hino nacional, e criando, em Macau, um bom ambiente favorável à promoção do patriotismo e do amor pelo Estado.

Por outro lado, segundo uma notícia divulgada pela imprensa: “PSP aumenta o quadro de pessoal, passando de 5336 para 5638, um aumento de 302 pessoas”. Com vista a assegurar a estabilidade e a segurança da sociedade, é necessário recrutar e formar pessoal da corporação policial com qualidade, mas, à medida que a sociedade se desenvolve, é cada vez maior a procura das grandes empresas por talentos profissionais com alta capacidade técnica, portanto, a corporação policial também se debate com a saída de pessoal e, mesmo havendo o preenchimento das vagas, leva um certo tempo para se formar agentes policiais profissionais. Um cidadão sugere ao Governo que crie, quanto antes, um mecanismo de formação em diferentes níveis, para haver uma reserva de talentos, e que proceda à retenção de pessoal da corporação, assim, há que haver um ajustamento das regalias. Em termos de recrutamento de agentes policiais em áreas específicas, por exemplo, para além do regime de previdência existente, o Governo deve ponderar criar um novo regime de pensão ou recuperar o regime de aposentação e sobrevivência, com vista a atrair talentos para a corporação, ou atribuir residências ao pessoal como regalia para reforçar o sentido de pertença da corporação policial, por forma a evitar a sua saída. A estabilidade da segurança

pública é a base sólida para o desenvolvimento da sociedade, e é a principal garantia para o desenvolvimento a longo prazo de Macau e para acompanhar o desenvolvimento das políticas do Estado. A corporação deve ter uma reserva de talentos suficiente para salvaguardar a segurança da sociedade e para criar condições estáveis para o desenvolvimento socioeconómico.

## IAOD dos Deputados Kou Hoi In e Ip Sio Kai em 06.11.2017

Há dias, o Governo anunciou que Macau conseguiu a designação como Cidade Criativa da UNESCO em Gastronomia. O Chefe do Executivo afirmou que os serviços competentes do Governo e os sectores envolvidos deviam empenhar todos os seus esforços na continuidade e divulgação da cultura gastronómica e no reforço da inovação e exploração. É necessário aproveitar a criatividade de todos os sectores sociais e a rede internacional de Cidades Criativas para, com o suporte da gastronomia e a dinâmica da criatividade, serem constantemente elevadas as capacidades gerais de Macau enquanto “Cidade Criativa em Gastronomia”, através da cooperação ao nível local, regional e internacional. De igual modo o novo estatuto e a marca enquanto “Cidade Criativa em Gastronomia” contribuem para o aprofundamento da construção de Macau como “Centro Mundial de Turismo e Lazer”, e para o desenvolvimento adequado e diversificado da economia, proporcionando assim uma nova dinâmica para a prosperidade e estabilidade em prol do bem-estar da população.

No que respeita à continuidade da cultura gastronómica, o Governo deve adoptar políticas e medidas de apoio em prol do desenvolvimento dos estabelecimentos antigos. No que respeita à inovação, está envolvida a licença de restauração, cujo requerimento perturba mais os sectores industrial e comercial. O IACM disponibiliza um serviço *one-stop* para a emissão de licenças, assim, a situação é melhor por existir a carta de qualidade. Mas, quando se requer a licença de restauração junto da DST, há que esperar sem fim depois da apresentação dos documentos necessários e da recepção do recibo. Este longo processo de requerimento dissuade assim os operadores interessados.

Tudo isto deve-se ao envolvimento dos trabalhos interserviços. Os requerentes desconhecem os procedimentos internos entre diversos serviços, e têm que aguardar meio ano, um ano, ou ainda mais tempo. Assim, muitos operadores, os novos empreendedores e as PME que pretendem expandir a sua dimensão de negócios desistem de efectuar o requerimento, tendo em conta as rendas elevadas e o processo prolongado de emissão de licenças.

Na nossa opinião, o longo tempo para a emissão de licença não tem totalmente a ver com a desactualização ou insuficiência da lei vigente, pois o mais importante é a forma de apreciação e o padrão de execução da lei por parte dos serviços executores, e os diferentes critérios de execução adoptados por cada funcionário público.

Em relação ao tempo irrazoável para a emissão de licença, os sectores industrial e comercial têm exortado os serviços competentes a concretizar o princípio governativo de “ter por base a população”, pretendendo que o Governo proceda à revisão do respectivo sistema de emissão de licença e eleve a eficiência administrativa dos serviços interdepartamentais, permitindo aos diferentes serviços públicos procederem, em simultâneo, à apreciação, no âmbito

das suas tarefas. Na nossa opinião, há necessidade iminente de estudar a criação de um grupo de trabalho interdepartamental, de carácter prático, permanente e específico, com vista a resolver de vez os problemas interserviços, contribuindo para ajudar o sector comercial.

Esperamos que, com a obtenção da designação de “cidade gastronómica”, se recorra à gastronomia para promover o sector do turismo e o desenvolvimento económico, devendo o Governo reforçar o apoio ao sector da restauração e oferecer prioritariamente condições favoráveis de negócio, optimizando-as, a fim de assegurar a verdadeira designação de “cidade gastronómica”.

## **IAOD do Deputado Chui Sai Peng José em 06.11.2017**

### **Sugestão sobre a transmissão de geração em geração da cidade gastronómica**

Há dias, a UNESCO divulgou a nova lista da Rede de Cidades Criativas e Macau foi classificada como “Cidade Gastronómica”. Esta honra é uma força importante para Macau desenvolver-se como “Centro Mundial de Turismo e Lazer”.

Na verdade, vários avaliadores estrangeiros de gastronomia também elogiaram Macau como terra com uma das maiores densidades gastronómicas ao nível mundial. Segundo alguns estudos, “apreciar a gastronomia” é um motivo importante para os turistas não jogadores que vêm a Macau. Portanto, o acto de o Governo requerer a designação de “Cidade Gastronómica” conseguiu obter o reconhecimento da sociedade. Mas, por trás da alegria, vários operadores do sector da restauração afirmaram que estão a enfrentar muitos desafios e obstáculos, nomeadamente, os espaços antigos de gastronomia típica são negócios familiares, por isso não têm mão-de-obra para expandir os seus negócios, e a nova geração também não consegue continuar esta actividade. Vários descendentes, por diversos motivos, não pretendem continuar o negócio familiar, e as rendas elevadas e, nalgumas zonas, a insuficiência de electricidade para a exploração fizeram com que, nestes últimos anos, vários estabelecimentos antigos fossem “encerrados com glória”. Como é que se transmite a cultura gastronómica típica de Macau e se mantém a capacidade de “Cidade Gastronómica” é um tema que merece ser discutido em conjunto.

O Chefe do Executivo sabe da situação da população e do sector, portanto, após a integração de Macau na rede de “cidades gastronómicas”, há que impulsionar os serviços competentes e o sector a empenhar-se na continuidade e divulgação da cultura gastronómica e no reforço da inovação e exploração, para, com o suporte da gastronomia e a dinâmica da criatividade, serem constantemente elevadas as capacidades gerais de Macau enquanto “Cidade Criativa de Gastronomia”.

Em relação aos estabelecimentos antigos de gastronomia tradicional, há que quebrar a tradição de “não ensinar as suas técnicas a outros”, “os sucessores não querem dar continuidade” e “não há continuidade no desenvolvimento da marca”, pois o essencial é dar continuidade às técnicas culinárias, não se devendo ensinar apenas aos filhos, mas, sim, criar escolas ensinando discípulos, para evitar o encerramento dos espaços antigos e a perda de continuidade da gastronomia. Assim, proponho ao Governo que proceda ao estudo de novas políticas e medidas de apoio para dar continuidade às marcas gastronómicas de Macau, especialmente em conjugação com as culturas inovadores de aprendizagem e de criação de negócios, e fundos não governamentais, para continuar o desenvolvimento e enriquecer a população, permitindo a esta e aos visitantes

usufruírem das boas tradições da gastronomia característica de Macau, assegurando a verdadeira designação de “Cidade Gastronómica” e dando continuidade à cultura gastronómica.



### **Reforçar a divulgação da lei e promover a execução e implementação da Lei de arrendamento**

Em finais da última sessão legislativa, para regulamentar o mercado caótico de arrendamento, criar mais uma camada de protecção para as partes e promover o desenvolvimento saudável do mercado imobiliário, a Assembleia Legislativa (AL) aprovou a Alteração do regime jurídico de arrendamento previsto no Código Civil, vulgarmente conhecida por Lei de arrendamento, prevendo a sua entrada em vigor 180 dias após a publicação. Com a aprovação desta lei, o mais importante é a sua implementação e execução, para o regime surtir os devidos efeitos. Caso contrário, por mais pertinente que seja uma lei, esta não passará do papel, situação que, como é óbvio, não corresponde às expectativas positivas da sociedade, assim, a sua implementação e execução são as consequências necessárias.

A boa implementação e execução duma lei pressupõe uma compreensão suficiente da sociedade sobre as disposições legais. Durante o processo legislativo da Lei de arrendamento, a sociedade esteve altamente atenta a este tema, alvo de discussões intensas, sobretudo, o pessoal dos sectores respectivos, que recorreu a diversos canais e plataformas para conhecer o regime jurídico e apresentar opiniões. Estas activas manifestações têm um sentido relativamente positivo para fazer uma lei, tal como a verdade, que se torna cada vez mais clara através de argumentações. Mas é lamentável que, sob a atmosfera política na altura, e devido à fermentação e catálise resultante de alguns factores humanos, algumas mensagens não claras ou até erradas foram distorcidas. Assim, o sector desviou-se ainda mais na respectiva interpretação, que acabou por se consolidar. Embora isto já pertença ao passado, pois a aprovação dessa lei já é um facto, numa perspectiva objectiva, há que avaliar os impactos das afirmações dessa altura na implementação e execução da lei.

Desde a aprovação do projecto de lei, há operadores que só têm conhecimento das informações da fase de discussão do diploma, e alguns até transformaram informações erradas num verdadeiro dogma. É compreensível que a responsabilidade não é toda do sector. Os residentes que cumprem a lei têm o dever de saber a lei, e crê-se que o sector também se está a empenhar em conhecer melhor o respectivo regime jurídico, mas a divulgação de informações jurídicas correctas assume um papel muito importante neste aspecto. O projecto de lei já foi aprovado há mais de dois meses e acredita-se que os serviços competentes já têm conhecimento sobre as influências da referida lei e também publicaram um artigo no jornal para a apresentar, mas, para obter melhores resultados, os serviços competentes têm de ser mais activos e aplicar mais esforços na divulgação da lei.

A lei do arrendamento contém poucos artigos, mas produz influências longas e

profundas no regime. Até à data da entrada em vigor da lei restam ainda 4 meses, por isso, os serviços competentes têm de reforçar o intercâmbio com os interessados deste sector, por exemplo, organizar sessões temáticas de esclarecimento, definir conjuntos de orientações, facultar minutas, e chamar a atenção dos operadores sobre determinados aspectos importantes, para ajudar, dentro do possível, a sociedade e os referidos interessados a obterem conhecimentos precisos e a adaptarem-se melhor às exigências da nova lei, e para salvaguardar uma boa execução e cumprimento da lei, assegurar a intenção original legislativa e promover o desenvolvimento são e ordenado do mercado de arrendamento.

Impulsionar o estabelecimento de regimes jurídicos não é um trabalho instantâneo, pois é uma responsabilidade conjunta do Governo e da AL. Depois da conclusão dos trabalhos legislativos, existem ainda etapas posteriores interligadas, como a divulgação jurídica e a execução da lei, entre outras. Os serviços de divulgação jurídica devem ser activos na assunção da divulgação das novas leis e têm de fazer trabalhos de apresentação, explicação e sensibilização jurídicas sobre determinados artigos que têm a ver com os grandes interesses da sociedade e que podem, facilmente, causar entendimentos errados, para assegurar que os interessados dominam, plena e precisamente, o teor jurídico, aumentar a aceitabilidade da lei e elevar a eficiência da sua execução.

## **IAOD do Deputado Chan Iek Lap em 06.11.2017**

### **Há que dar mais apoio às crianças com necessidades especiais e às suas famílias**

Há dias, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Alexis Tam, afirmou que ia envidar esforços para a população ficar consciencializada sobre a demência, dando mais carinho e apoio aos respectivos doentes e cuidadores, para reduzir a rotulagem negativa, permitindo-lhes participar, activamente, na vida comunitária, e construindo, em conjunto, uma “comunidade amiga dos portadores de demência”. A atenção do Secretário Tam sobre o assunto merece o meu reconhecimento. Proponho ao Governo a adopção de mais políticas e medidas adequadas, dando mais apoio aos referidos doentes e famílias, e reduzindo os seus encargos de vida.

De facto, para além de investir recursos e mobilizar a sociedade para reforçar o apoio aos pacientes com demência, o Governo deve ainda aperfeiçoar os respectivos sistemas de apoio e dar atenção aos outros pacientes que existem na sociedade, por exemplo, crianças portadoras de deficiência, autismo, hiperactividade, etc. Que se saiba, qualquer família ou casal sente-se bastante feliz e ansioso com a chegada de um novo membro, pois quer que a criança seja saudável e feliz, e que, ao crescer, seja uma pessoa que contribui para a sociedade e para o país. Nenhuma família quer ver a sua criança com baixa capacidade intelectual, desenvolvimento tardio, autismo e hiperactividade, durante o crescimento. Não é verdade?

Macau é uma terra pequena, mas as relações pessoais são próximas e, se prestamos atenção às pessoas e ao ambiente em redor, não é difícil detectar que não são poucas as crianças com necessidades especiais, possivelmente, devido a variações genéticas, infecções, intoxicações, contusões na cabeça, malformações cerebrais ou anormalidades endócrinas, entre outros factores prejudiciais que afectam o crescimento normal do cérebro dos fetos ou das crianças, fazendo com que o desenvolvimento da actividade intelectual fique parado numa fase relativamente baixa. Se pudermos detectar alguns sintomas, como: dificuldades na amamentação, movimentos tardios, postura anormal da cara, atraso no riso, desenvolvimento tardio da fala, não reconhecimento de números, atraso em brincar com os dedos, hiperactividade, fraca capacidade para enfrentar o ambiente, falta de concentração, visão e audição defeituosas, entre outros, e estes forem tratados quanto antes na infância, de certo modo, haverá mais esperança para as crianças doentes e para os seus familiares.

Segundo alguns estudos, quem toma conta das crianças com necessidades especiais é quem mais precisa de enfrentar a pressão interna e externa da família. A pressão interna da família é, principalmente, o grau de pressão referente à vertente física dessas crianças. Devido às influências decorrentes do tipo e intensidade das suas dificuldades, geralmente, elas têm problemas, tais como: interacção com outrem, comunicação linguística, teimosia, dificuldades

intelectuais, hiperactividade e epilepsia. Os familiares dessas crianças têm de enfrentar vários desafios. O pior é que há muitos conflitos no casamento, aliás, devido às dificuldades dos filhos, entre marido e mulher, as culpas são atribuídas um ao outro. Segundo documentações, nalguns estudos descobriu-se que um quarto dos pais cujos filhos têm necessidades especiais revela a ideia de divórcio.

Quanto à pressão externa da família, esta tem a ver com as actividades de interacção social. Para cuidar dos filhos com necessidades especiais, muitos pais têm de desistir de algumas das suas actividades, sacrificando o seu modelo social inicial. Mais, as referidas crianças têm muitas vezes comportamentos imprevistos em ocasiões públicas, e quem toma conta delas fica numa situação embaraçosa e aflitiva, o que agrava a situação de retrocesso de participação na vida social. Para além disso, há ainda pressão económica para a família, pois as crianças com limitações têm de se submeter a um longo tratamento de reabilitação, e as despesas de tratamento e de educação constituem normalmente grandes encargos. Algumas famílias com estatuto social relativamente mais baixo deparam-se com maiores dificuldades ao nível da qualidade de vida e ao nível educativo, por falta de recursos.

Assim, sugere-se aos serviços competentes que cuidem melhor das referidas crianças com necessidades especiais e dos seus pais, e elaborem, urgentemente, medidas e políticas adequadas, para reforçar o tratamento médico dessas crianças. O IAS deve ter estatísticas sobre essas crianças, por isso, pode planear destacar pessoal suficiente de medicina e enfermagem, nomeadamente, diferentes tipos de terapeutas para detectar os casos com sintomas ocultos ou alvo de suspeição, daí elevando a taxa de cura e aliviando as pressões das diferentes partes que cuidam dessas crianças. Para terminar, solicito ao IAS para prestar atenção à questão do envelhecimento dos pais das referidas crianças. Com o avançar dos tempos, os pais vão envelhecer e, como já passaram metade da vida a cuidar dos filhos, a sua maior preocupação é a vida destes. O Governo deve ter a capacidade e a responsabilidade de aperfeiçoar os diferentes regimes de benefícios, deixando os pais velhos tranquilos.

## IAOD da Deputada Lei Cheng I em 06.11.2017

Segundo a afirmação da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego (DSAT) em finais do mês passado, esta pretende avançar com o reconhecimento mútuo, com o Interior da China, da habilitação de condução de veículos ligeiros. Segundo a DSAT, não há ainda uma calendarização para implementá-lo, mas esta notícia originou preocupação nos diversos sectores sociais, a saber: a eventualidade de aumentar a pressão do trânsito de Macau, o agravamento da situação das vias já engarrafadas, a possibilidade de aumentar a ocorrência de acidentes viários, etc. No 3.º trimestre deste ano, o número de veículos motorizados ultrapassou os 240 mil (241 441) e o comprimento das vias circuláveis, de só 427 quilómetros, não aumentou ao longo dos anos. Assim, em média, em cada quilómetro circulam 564 veículos, uma taxa de ocupação das mais altas.

Para aliviar os engarrafamentos de trânsito e concretizar a política de “primazia dos transportes públicos”, nos últimos anos, o Governo recorreu a vários meios, como a redução do prazo para a inspecção de veículos, a execução de novas regras aplicáveis à emissão de gases de escape, e o aumento das tarifas de estacionamento e dos vários impostos e taxas com veículos, para controlar o aumento dos veículos privados e promover que os residentes usem menos o seu carro, evitando piorar os engarrafamentos. Quanto ao referido reconhecimento mútuo, a DSAT apenas afirmou que o número de motoristas do Interior da China a conduzir em Macau não será, segundo as previsões, muito elevado, confiando que o trânsito de Macau consegue suportá-lo. Contudo, não prestou à sociedade dados concretos, avaliação, estudos ou análises para fundamentá-lo. Em Macau, há mais de 100 mil trabalhadores do Interior da China e todos os anos são dezenas de milhões de turistas que aqui vêm, de entre os quais, são inúmeros os habilitados com carta de condução. Afinal, qual será a procura potencial? E qual será a eventual carga para o trânsito? De facto, isto deve ser atendido e esclarecido.

Mais, o combate aos “motoristas sem a devida autorização” tem sido insuficiente. O pessoal do sector dos transportes preocupa-se muito com a eventualidade de o reconhecimento mútuo vir agravar o problema. Devido ao desenvolvimento económico, as autoridades têm emitido licenças de condução especiais para os motoristas conduzirem em Macau, prevendo expressamente que os mesmos apenas podem fazer transporte transfronteiriço, “ponto a ponto”, entre o Interior da China e Macau. Contudo, por razões diversas, como falta de rigor das regulamentações, insuficiência no combate, e ausência de um mecanismo de gestão, surgiram actos ilegais de “motoristas sem a devida autorização”.

Mas os serviços competentes não aperfeiçoaram em simultâneo os diplomas e mecanismos de fiscalização. O grupo interdepartamental criado há anos prometeu a revisão da lei para reforçar o combate, porém, nada se vislumbrou,

nem honrou a promessa, perdendo a credibilidade perante o povo! Existem diariamente muitos actos dissimulados, praticados por trabalhadores não residentes, de passar a fronteira com o veículo, em exercício de actividade profissional não autorizada, mas os serviços competentes alegaram que os casos eram da competência dos serviços públicos da China, não assumindo uma atitude activa no combate. É possível, com isto, convencer os cidadãos a acreditar na eficiência dos mecanismos de combate? Assim, muitos trabalhadores estão preocupados, pois o reconhecimento mútuo das cartas de condução vai levar à proliferação do exercício de actividades ilegais, ameaçando os direitos legítimos de emprego dos motoristas locais. O reconhecimento mútuo só tem a ver com as cartas de condução de veículos ligeiros, mas, mesmo assim, existem sempre problemas de exercício de actividade não autorizada com os veículos com lotação que não exceda 9 lugares, por isso, a referida medida de reconhecimento só vai dificultar os trabalhos de execução da lei.

O Governo divulgou há anos a ideia de estabelecer o reconhecimento mútuo das cartas de condução entre os dois lados da fronteira, o que suscitou forte insatisfação e preocupação. Depois de vários anos de estudos, volta a sugerir a referida medida, mas devia ter-se preparado suficientemente para fornecer dados reais e provas, com esclarecimentos à sociedade. Porém, tanto antes como agora, os serviços competentes, para além de frisarem as vantagens do reconhecimento mútuo, não conseguiram prestar esclarecimentos sobre as influências desta medida na pressão sobre as vias e o trânsito, enquanto matérias alvo de preocupação dos cidadãos. Isto é inaceitável. Solicito ao Governo que efectue uma avaliação científica sobre os eventuais impactos deste reconhecimento e preste esclarecimentos sobre as medidas reais e complementares que vai tomar. Não ignore estes problemas, lançando subjectivamente a política e implementando-a com leviandade!

## IAOD do Deputado Leong Sun lok em 06.11.2017

Macau passou, há dias, a figurar como a terceira cidade chinesa, a seguir a Chengdu e Xunde, na Rede das Cidades Criativas da UNESCO – Cidade Gastronómica. Isto não só enriquece os elementos turísticos de Macau, como contribui para promover a diversificação económica e a sua afirmação como centro de turismo e lazer a nível mundial, ajudando ainda a promover o desenvolvimento da indústria de comes e bebes e a criar mais oportunidades de desenvolvimento para os trabalhadores do sector da restauração.

Segundo os critérios da UNESCO, a cidade candidata precisa de ter determinada envergadura no sector da restauração, produtos alimentares com excelente qualidade, gastronomia tradicional local, participação do público, elevado número de restaurantes com comidas tradicionais e cozinheiros para os sustentar, o que bem mostra que a UNESCO dá grande importância às vertentes de continuidade, formação e desenvolvimento de talentos. Perante essas exigências, o Governo deve planificar a formação e o desenvolvimento de quadros qualificados para essa inscrição continuar daqui a quatro anos.

Mas a formação de quadros qualificados para o sector da restauração tem sido menosprezada ao longo dos anos. Segundo os dados estatísticos, o sector apenas dispõe de 1,7 por cento do espaço das suas instalações para a formação, um aberrante contraste com o espaço para o efeito destinado pelos sectores hoteleiro e do jogo, 64,8 e 78,6 por cento, respectivamente. Isto mostra a falta de atenção das empresas na pesquisa e formação de quadros qualificados para o sector da restauração.

Em termos de estrutura de quadro, concluiu o relatório sobre o inquérito às necessidades de quadros qualificados para o sector da restauração, divulgado pela Comissão de Desenvolvimento de Talentos, pois, embora o sector proporcione um grande número de postos de trabalho, a verdade é que trabalhadores não residentes ocupavam mais de metade, com mais de 40 por cento em cargos de chefia e gestão. Perante esse impacto, o nível salarial não sofre, há muito, qualquer actualização, logo, deixa de ser atractivo. Mais, faltando uma política de formação, é também difícil aliciar pessoas para abraçarem essa carreira, o que conduz a um vazio nos diversos estratos.

A fim de promover o desenvolvimento do sector da restauração local e responder aos requisitos exigidos pela designação “cidade de gastronomia”, proponho ao Governo que defina as seguintes medidas e políticas para a formação de talentos destinados àquele sector:

- 1) Ministrando cursos de culinária tradicional com características típicas; promover comidas tradicionais; apoiar a continuidade dos restaurantes tradicionais, das habilidades culinárias tradicionais; apoiar o desenvolvimento inovador do sector e, através da colaboração entre este e as universidades,

proceder à formação de um grupo de jovens para nele se integrarem, criando assim uma nova força para a nossa cidade de gastronomia.

2) Promover, junto das PME e das grandes empresas, a realização de acções de formação para os interessados em ingressar no sector ou para os que já se encontram a trabalhar nessa indústria, tendo os últimos direito ao salário durante a formação. E aumentar, de forma contínua, o rácio de localização das camadas média e alta, e absorver mais trabalhadores locais para o sector, criando uma escada para a sua mobilidade ascendente, para terem mais opções de emprego e de desenvolvimento profissional.

3) Propor colaboração entre o Governo e o sector para a realização de competições culinárias, e apoiar e estimular os trabalhadores efectivos a adquirirem qualificações profissionais e a participarem na aprendizagem competitiva, a fim de elevar as suas habilidades profissionais, promovendo assim a elevação do nível de profissionalismo de todo o sector, o que muito contribuirá para a designação de Macau como “cidade de gastronomia”.



## **IAOD do Deputado Lam Lon Wai em 06.11.2017**

O Governo apresentou o documento de consulta relativo à criação de um órgão municipal sem poder político, sugerindo a extinção do actual IACM e a criação de um “Instituto Municipal”. Esta matéria está a ser amplamente debatida no seio da população e os trabalhadores do IACM, na sua maioria, também estão preocupados, por não saberem se isso irá afectar ou não a sua carreira profissional e obrigar a mudar de posto de trabalho, pensando: qual será o meu futuro?

As actuais competências do IACM abrangem várias áreas relacionadas com a população, por exemplo: segurança alimentar e inspecção sanitária dos alimentos; emissão de licenças e fiscalização de vendilhões e comerciantes nos mercados, estabelecimentos de comidas, centros de entretenimento de jogos electrónicos; emissão de licenças e vacinação de animais domésticos; elaboração da “Lista de Salvaguarda de Árvores Antigas e de Reconhecido Valor” e arborização; e construção, instalação de equipamentos e serviços prestados à população, entre outros; e mais, o IACM é o serviço competente que aplica o Regulamento Geral dos Espaços Urbanos. No futuro, compete ao “Instituto Municipal” emitir opiniões e prestar serviços nas áreas cultural, recreativa, ambiental e sanitária. Pelo exposto, muitos residentes e trabalhadores do IACM colocam a seguinte dúvida – “como é que vários baldes de água cabem em 3 garrafas?”. Nesta transferência de competências, quantos trabalhadores do IACM terão de ingressar num outro serviço público ou será que alguns postos de trabalho serão extintos de forma natural? Essas são as dúvidas dos trabalhadores do IACM e esperam que o Governo tenha em conta todas estas preocupações aquando da criação do órgão municipal sem poder político, criando um conjunto de medidas que possa garantir os direitos e regalias dos trabalhadores, eliminando assim as suas preocupações e mantendo-os nos seus postos de trabalho, cumprindo os seus deveres e servindo melhor a população.

Entendo que, para fazer bem e de forma detalhada os trabalhos inerentes, o Governo deve prestar atenção ao seguinte:

Antes de mais, quanto à criação do “Instituto Municipal” para substituir o IACM, as autoridades devem apresentar uma proposta concreta e clara, e deixar que o pessoal do IACM tome conhecimento, para libertar as dúvidas e suspeitas de todos, com vista à transição decorrer de forma estável e pacífica.

Segundo, há que dar importância às especialidades do pessoal do IACM, colocando-o no posto de trabalho adequado, para elevar a sua motivação, pois a capacidade elevada do pessoal é algo precioso para o instituto e não se pode negligenciar.

Mais, o Governo da RAEM deve afirmar expressamente: vão ser alteradas

as carreiras das diversas categorias, os conteúdos de trabalho, os vencimentos, o bem-estar, a antiguidade, etc., do pessoal do IACM?

O “Instituto Municipal”, enquanto órgão municipal sem poder político, presta serviços e consultas. Creio que, sob o apoio da população em geral e com a actual experiência de trabalho obtida, se os trabalhadores estiverem unidos, podem certamente prestar melhores serviços, desempenhar bem o papel de consulta e apresentar ao Governo opiniões e informações mais próximas da situação da população.

## IAOD do Deputado Lei Chan U em 06.11.2017

### **Há que salvaguardar os direitos e interesses dos trabalhadores e a prosperidade e a estabilidade sociais aquando da revisão da lei laboral**

Exm.º Sr. Presidente,  
Caros colegas:

Boa tarde!

Em 2016, o PIB *per capita* de Macau foi de 554 619 patacas, estando já, segundo os dados do Banco Mundial, nos primeiros lugares mundiais e melhor do que na maior parte das economias com receitas elevadas. Mas, quanto aos padrões laborais, Macau fica muito atrás das mesmas.

Segundo o Relatório divulgado, em 2015, pela Federação das Associações dos Operários de Macau, intitulado “Aperfeiçoamento do regime de padrões laborais de Macau – baseado na perspectiva decorrente de comparação internacional”, Macau fica atrás de muitas economias com elevadas receitas referidas no Relatório, quanto aos seus padrões laborais (por exemplo, férias, licença de maternidade, licença de paternidade remunerada, etc.), o que mostra que há ainda grande margem para melhoria.

De facto, o Governo propõe, no texto para consulta pública sobre a revisão da Lei das relações de trabalho, introduzir sete alterações prioritárias, nomeadamente, a definição da compensação por um feriado sobreposto ao dia de descanso semanal, a adição de licença de paternidade remunerada e o prolongamento da licença de paternidade (adição de 14 dias de faltas justificadas não remuneradas). Mas nada se refere sobre a revisão dos outros padrões laborais, por exemplo, férias anuais, faltas por casamento, faltas por falecimento, etc. Considerando o referido Relatório e as necessidades reais, há que avançar com a melhoria dos direitos e interesses dos trabalhadores.

Na verdade, a optimização do regime de padrões laborais deve ser efectuada gradualmente, não se podendo esperar que seja tudo concluído de uma só vez. Quando o Governo apresentou o texto de consulta, referiu que se pretendia com esta iniciativa dar resposta a expectativas urgentes da sociedade. Mas o sector laboral deve sublinhar que, para além da alteração dessas sete matérias como proposta prioritária, o Governo deve também rever os outros padrões laborais relativos a aumentos. Como o texto de consulta dá prioridade à revisão dessas sete matérias, será que isto significa que o Governo pretende também alterar outras matérias constantes da Lei das relações de trabalho? Em caso afirmativo, espero que o Governo divulgue, atempadamente, as outras alterações pretendidas, para a sociedade poder conhecer melhor as ideias e o planeamento legislativo do Governo.

Pessoalmente, entendo que, na sequência do desenvolvimento socioeconómico da RAEM, é inevitável que as partes patronal e laboral se deparem com novas mudanças e desafios. Ora, como vai o Governo proceder ao ajustamento das situações, aproveitando-as para equilibrar os interesses dos empregadores e dos trabalhadores, é uma questão muito importante, pois, para além da garantia dos direitos e interesses dos trabalhadores, o mais importante é a salvaguarda da prosperidade e estabilidade de Macau. A revisão da lei laboral assume uma importância significativa nas relações entre as duas partes, assim como o regime de padrões laborais, que é relevante na protecção dos direitos e interesses dos trabalhadores. Assim, espero que o Governo, aquando da alteração da lei laboral, para além de consultar os regimes e as medidas adoptados eficazmente na comunidade internacional e regiões vizinhas, tome por referência as convenções, recomendações e relatórios da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Isto tem um significado especial na concretização do princípio “salvaguardar, ao máximo, uma sociedade harmoniosa e promover a equidade social”, consagrado no Plano Quinquenal da RAEM.

## IAOD da Deputada Wong Kit Cheng em 06.11.2017

### Ajustamento das políticas fiscais para aumentar o apoio aos indivíduos com rendimento médio

Os indivíduos com rendimento médio são sempre a força motriz do desenvolvimento da sociedade, mas, ao longo dos tempos, o Governo não lhes tem dado apoio suficiente. Devido a vários anos de inflação, as despesas com vestuário, alimentação, habitação e transporte, vertentes intimamente relacionadas com a vida, sofreram muitos aumentos e poucas descidas. O pior é que o ritmo de aumento do preço das casas em Macau já se afastou, desde há muito, da inflação em geral. Sob o aumento do custo de vida, as despesas com a habitação e a família já constituem um encargo pesado para esses indivíduos, e vários até já se integram no grupo “*working poor*”. Assim, na sessão de perguntas e respostas com a presença do Chefe do Executivo em 2015, apresentei a necessidade de proporcionar mais medidas de apoio a esses indivíduos, e o Chefe do Executivo também prometeu, na sua resposta, dar-lhes mais apoio e rever o vigente regime fiscal. Depois, instei, várias vezes, os serviços em causa para darem mais apoio aos indivíduos com rendimento médio, e sugeri o aumento da dedução, isenção e devolução da colecta do imposto profissional, e do limite máximo dos rendimentos não colectáveis, etc. Porém, nas suas respostas, as autoridades nunca fizeram uma promessa clara nem deram o devido acompanhamento, aliás, até ao momento, as políticas em causa continuam por concretizar.

O que consegue reflectir o apoio aos indivíduos com rendimento médio é a isenção parcial do imposto profissional, cujo limite foi aumentado, desde 2011, para 144 mil patacas, aliás, está isento deste imposto quem auferir, em média, um rendimento mensal inferior a 12 mil. Mas este montante nunca foi ajustado desde a sua apresentação no Relatório das LAG de 2011, ano em que, segundo os respectivos dados, a mediana do rendimento mensal dos residentes era só de 11 mil, ou seja, menor até do que o montante da isenção. Contrariamente a hoje, a mediana do rendimento já aumentou para 19 mil, mas o montante da isenção de imposto profissional mantém-se no mesmo nível, o que é notoriamente irrazoável e ineficaz para resolver a pressão de vida dos indivíduos com rendimento médio.

Solicito novamente ao Governo para efectuar, quanto antes, um estudo sobre o aumento do limite do rendimento para a isenção do imposto profissional e da taxa de restituição da colecta, para demonstrar o seu carinho pelas pessoas com rendimento médio. Proponho ao Governo para, ao nível das suas políticas, aumentar as actuais medidas de isenção, restituição e redução fiscais, que incluem: ajustar o limite do rendimento para a isenção do imposto profissional em consonância com o aumento da mediana do rendimento mensal, isto é, efectuar estudos tendo em conta a actual mediana do rendimento mensal, e aumentar de 144 mil para 228 mil patacas ou mais; aumentar a restituição, isto é, aumentar de 12 mil para 19 mil patacas; e actualizar a medida de redução de 30 por cento no imposto profissional com o referido limite de isenção. A longo prazo, o Governo

deve rever o actual regime tributário, tendo em conta a situação das famílias de rendimento médio; oferecer-lhes políticas diversificadas de benefício fiscal, incluindo o elevar do limite máximo da isenção fiscal dos rendimentos não colectáveis no âmbito do Regulamento do Imposto Profissional, no que se refere aos montantes de isenção fiscal para os subsídios de família, casamento, nascimento, etc.; e simplificar os procedimentos de declaração do imposto profissional pela entidade patronal, etc. Para além disso, deve ainda estudar as medidas de apoio fiscal de diversas regiões, destinadas a quem cuida da família, por exemplo, em Hong Kong, a concessão de uma taxa extra de isenção fiscal para casados, para quem está a sustentar idosos, filhos, pessoas portadoras de deficiência, etc., tudo isto para concretizar o que foi dito pelo Chefe do Executivo – concessão de diversos apoios – por forma a atenuar-lhes a pressão do dia-a-dia, para que possam assumir melhor as suas responsabilidades no emprego e na família, e tenham mais oportunidades de promoção e de mobilidade horizontal, e, ainda, para que possam usufruir efectivamente dos frutos do desenvolvimento social.

## IAOD do Deputado Ho Ion Sang em 06.11.2017

Como é sabido, o desenvolvimento do plano sobre talentos relaciona-se com o desenvolvimento sustentável da economia e sociedade de Macau. O Governo estabeleceu em 2013 o mecanismo de desenvolvimento de talentos, e criou a Comissão de Desenvolvimento de Talentos em 2014, e referiu que a formação de talentos locais seria feita através de mecanismos eficientes de longo prazo para promover a qualidade geral da população<sup>1</sup>. O desenvolvimento de talentos é um dos cinco mecanismos eficientes de longo prazo do Governo. Mas, tanto na qualidade e estrutura, como na quantidade, esse mecanismo não satisfaz as necessidades actuais de Macau, especialmente a grande carência de talentos de elevado nível, com elevada capacidade técnica e interdisciplinar. Mais, ainda existem barreiras na circulação de talentos, por isso, devem ser melhorados os mecanismos para rentabilizar os recursos humanos e aproveitar as suas capacidades.

De facto, o futuro do desenvolvimento nacional ou regional depende da existência, ou não, de uma reserva suficiente de talentos de elevada qualidade. Desde o retorno da soberania, a economia cresceu de forma acelerada, mas, com as limitações de recursos humanos, ao longo dos anos tem havido uma dependência da importação de trabalhadores não residentes para satisfazer essa necessidade no desenvolvimento social. Até Setembro de 2017, Macau tinha 176 mil trabalhadores não residentes, 65 por cento a trabalhar na construção civil, no comércio por grosso e a retalho, na hotelaria e restauração, e no sector das diversões e jogos, actividades caracterizadas por facilidade de acesso e mão-de-obra intensiva<sup>2</sup>. Por outro lado, o baixo nível da qualidade geral e da capacidade competitiva da população activa de Macau limita gravemente a promoção da qualidade e a diversificação sectorial. As estatísticas de 2016 revelam que a população activa de Macau totalizava 389 mil trabalhadores, 30 por cento dos quais com ensino superior, e apenas 95 mil trabalhadores locais com formação superior.

Além disso, com a taxa de desemprego a manter-se em 2 por cento nos últimos anos, alcançou-se praticamente o pleno emprego. Mas devido à longa falta de recursos humanos, agravada pelo afluxo da maioria da mão-de-obra para o sector do jogo e actividades conexas, as dificuldades sentidas pelos outros sectores na contratação, sobretudo pelas PME, são cada vez mais severas. Isto resulta em aumento dos custos de funcionamento e também enfraquece a sua competitividade. Mais, a mobilidade frequente dos trabalhadores impede o desenvolvimento saudável das PME.

Para garantir a competitividade contínua da nossa cidade e a adesão activa à cooperação regional, é necessário assegurar a reserva abundante de talentos.

---

<sup>1</sup> “Chui Sai On: mecanismo eficaz para formação de talentos”, Gabinete de Comunicação Social, 20 de Dezembro de 2013.

<sup>2</sup> Dados relativos a “Estatísticas sobre trabalhadores não residentes classificados segundo o país (ou região) de emissão do documento de identificação.

Assim, exorto o Governo a fazer o seguinte:

Primeiro, com o crescimento económico e o reajustamento da estrutura industrial, a dimensão do mercado do sector dos serviços vai continuar a aumentar. Neste processo de transição, as PME vão ter um aumento significativo da procura de mão-de-obra técnico-profissional. Mais, com a continuação das obras de grande dimensão, como o metro ligeiro e os novos aterros urbanos, a falta de mão-de-obra técnico-profissional local vai acentuar-se cada vez mais. Por isso, o Governo deve atender à situação do desenvolvimento socioeconómico e às necessidades do mercado, sobretudo do desenvolvimento das PME, e actualizar atempadamente o rumo da formação de talentos, com o objectivo de acelerar a preparação de quadros técnico-profissionais locais, aumentar as capacidades profissionais da mão-de-obra local, aliviar as dificuldades sentidas pelas PME na contratação e concretizar a política de construir Macau através da formação de quadros.

Além disso, enquanto pilar da economia, a indústria do jogo tem uma forte capacidade de oferta de postos de trabalho, pelo que o planeamento sobre os recursos humanos deste sector é foco de atenção da sociedade. Assim, o Governo tem de aproveitar o novo concurso público para as concessões do jogo e potenciar o papel desta indústria como motor, para, através de formação mais específica, assegurar mais oportunidades de progressão para os residentes e aumentar a sua competitividade profissional. Mais, ao mesmo tempo que se planeia razoavelmente a contratação de mão-de-obra não residente pelo sector do jogo, o Governo deve estudar medidas concretas para encorajar as concessionárias a tomar a iniciativa na resolução do alojamento e transporte dos trabalhadores não residentes, por forma a minimizar o impacto negativo na vida da população local.



### **Órgãos municipais sem poder político**

Desde a constituição do 4.º mandato do Governo da RAEM, foi criado, conforme o plano das acções governativas do Chefe do Executivo, um “grupo de estudo para a preparação da criação de órgãos municipais sem poder político”. Este procedeu a estudos preparatórios pormenorizados e, com base na análise das opiniões do Governo Central e da sociedade de Macau, apresentou, com estrita observância das disposições da Lei Básica, um documento de consulta sobre a criação de órgãos municipais sem poder político. No cômputo geral, as propostas apresentadas passaram por uma ponderação cautelosa.

Durante a consulta pública, propus que o Governo realizasse uma sensibilização mais ampla e um esclarecimento mais aprofundado sobre o documento de consulta, para a população compreender a criação destes órgãos e os preceitos relevantes da Lei Básica. Na verdade, desde o início da consulta pública, tem havido discussões dinâmicas na sociedade, e alguns residentes apresentaram diversas opiniões sobre a constituição destes órgãos. Quanto a isto, sobretudo, o Governo deve disponibilizar mais informações e um melhor esclarecimento, para haver consenso e alcançar o reconhecimento da população.

Ao mesmo tempo, o Governo deve, através das actividades de consulta pública, recolher amplamente as opiniões da população, ouvir todos os sectores da sociedade e atender às suas preocupações. Assim, poderá alcançar maior consenso e realizar, célere e efectivamente, os preparativos dos órgãos municipais sem poder político, garantindo que a sua criação observa as normas da Lei Básica e corresponde ao desenvolvimento real da sociedade de Macau.

## **IAOD da Deputada Chan Hong em 06.11.2017**

### **Salvaguardar os interesses dos professores das escolas públicas e rever quanto antes o Estatuto do Pessoal Docente**

Nos últimos anos, vários docentes disseram-me que desejavam, quanto antes, um diploma próprio que regulasse a avaliação do desempenho e o desenvolvimento profissional dos docentes, que, actualmente, são regulados pelo “Regime das carreiras dos docentes e auxiliares de ensino das escolas oficiais do ensino não superior”, e, ainda, que houvesse a revisão do “Estatuto do Pessoal Docente da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude” (doravante: Estatuto), para ajustar os tempos lectivos semanais, a fim de impulsionar o crescimento profissional dos docentes das escolas públicas. Em 2012, já o tal Estatuto fazia parte da lista das propostas de lei do Governo da RAEM e previa-se que fosse apresentado no segundo semestre daquele ano à Assembleia Legislativa, todavia, até hoje nada aconteceu. A propósito disto, em 2014 e 2015, interpelei as autoridades e responderam-me que o processo legislativo para a revisão do Estatuto já tinha sido activado e, quanto ao diploma que regula a avaliação do desempenho e o desenvolvimento profissional dos docentes, a sua produção estava também em curso, e iriam esforçar-se para que o respectivo processo legislativo finalizasse o mais breve possível. Mas não temos ainda qualquer calendário sobre a finalização de tais trabalhos.

Actualmente, temos em Macau cerca de 500 docentes nas escolas públicas que precisam de trabalhar em vertentes, tais como, no ensino de português, na educação especial de diferentes níveis ou até no ensino recorrente, mais, precisam ainda de despender longas horas e enormes esforços para cuidar dos alunos de educação especial e inclusiva. Todavia, precisam agora os docentes das escolas públicas de ter 22 a 30 tempos lectivos por semana, isto é, mais do que os das escolas privadas. Só com os tempos lectivos adequadamente reduzidos, é que esses docentes conseguem, de facto, contribuir melhor para o apoio e o ensino dos seus alunos. Mais ainda, em 2015 entrou em vigor o “Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos” e, devido à avaliação do desempenho, os docentes das escolas públicas não podem ser como os outros funcionários públicos, isentos de tal avaliação, isto é, terem o seu contrato alterado para contrato administrativo de provimento sem termo, ou seja, precisam ainda de renovar os seus contratos de dois em dois anos, e esta forma de agir está a criar grande pressão aos docentes das escolas públicas. Além disso, é injusta a forma de contagem do tempo de serviço para os docentes que mudam para as escolas privadas e vice-versa, pelo que carece de ser alterada.

Pelo exposto, o Governo tem de acelerar a revisão do tal Estatuto e elaborar o diploma que regula a avaliação do desempenho e o desenvolvimento profissional dos docentes, a fim de responder às solicitações dos docentes das escolas públicas, reforçando deste modo o moral e a qualidade do ensino prestado por eles.

## IAOD do Deputado Ng Kuok Cheong em 06.11.2017

**Parem de fingir que estão a dormir, deixem-se de demoras e de fugir às responsabilidades. É preciso concretizar, quanto antes, a política “novos aterros urbanos para as gentes de Macau”, nos termos do regime jurídico e do planeamento urbanístico**

O Governo Central autorizou o Governo da RAEM a aterrar 350 hectares na zona dos novos aterros e definiu que esta se destina a dar resposta às necessidades habitacionais dos residentes. Propôs o princípio de “novos aterros urbanos para as gentes de Macau”. Agora, as obras estão a acabar, por isso, deve-se concretizar este princípio em conjugação com esses aterros. Deve-se criar, quanto antes e a título de prevenção, o regime de restrições à compra e venda para distinguir a finalidade de habitação da finalidade de especulação no âmbito da política “novos aterros urbanos para as gentes de Macau”, sem prejudicar os interesses adquiridos dos proprietários. Senão, se se arrastar a decisão sobre estas soluções, se houver fuga às responsabilidades, quando houver concessões e permutas de terrenos, haverá logo direitos de propriedade adquiridos. Como estes recursos implicam grandes lucros, já será impossível avançar com o regime, pois os interesses adquiridos serão afectados.

No plenário da Assembleia Legislativa de 2 de Agosto, o Chefe do Executivo interpretou mal a política “novos aterros urbanos para as gentes de Macau”, afirmando que tem a desvantagem de roubar terrenos à habitação pública. Isto leva as pessoas a duvidar se ele não está a fugir às responsabilidades. Se se assegura que na zona A dos novos aterros urbanos estão reservados terrenos para a construção de 28 mil fracções de habitação pública, então, como é que essa política vai roubar terrenos à habitação pública. É preciso acordar e parar de fingir que se está a dormir! A referida política nunca vai roubar terrenos à habitação pública. Há que aproveitar os terrenos não destinados a habitação pública para construir habitação privada e novos tipos de habitação pública que correspondam à política “terras de Macau para as gentes de Macau”, e implementar medidas para a distinção entre a finalidade habitacional e a especulativa nas habitações económicas, depois de entrarem no mercado privado nos termos legais. Com o desenvolvimento gradual dos novos aterros, os residentes vão ter opções diversificadas e razoáveis, para além da habitação social e económica, possibilitando que tenham casa à custa do seu próprio esforço. Esta é a felicidade que os residentes pretendem com o aproveitamento razoável dos recursos públicos. Como é que isto pode ser destruído por causa de os governantes se esquivarem às responsabilidades nos momentos críticos?

Em Setembro, na resposta a uma interpelação escrita minha, o Governo repetiu que a zona dos novos aterros urbanos poderá proporcionar 54 000 fracções, das quais 28 000 se destinam a habitação pública. Mais, declarou que compete à Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça (DSAJ) decidir quanto à orientação política sobre a proposta de “novos aterros urbanos para as gentes de

Macau”.

**Exorto o Chefe do Executivo a apressar a elaboração da respectiva proposta legislativa pela DSAJ, para concretizar o regime de restrições à compra e venda no âmbito da política “novos aterros urbanos para as gentes de Macau”. Para tal, deve definir, por exemplo, prevendo exceções para a constituição de direitos reais sobre coisa, referida no n.º 1 do artigo 402.º do Código Civil, que, para os prédios urbanos na zona dos novos aterros urbanos, com finalidades referidas na alínea a) do artigo 1.º da Lei n.º 6/99/M, só os residentes permanentes que comprovem que não têm casas nos novos aterros nem mais do que uma casa na RAEM é que podem comprar uma única fracção.**

**A aplicação de recursos no ensino deve ser feita com mais precisão  
Tem de ser usado bom aço na lâmina das espadas**

Desde a implementação dos 15 anos de escolaridade gratuita, o Governo tem aplicado mais recursos na educação. Não há dúvidas de que muitas práticas em educação provam que o aumento do investimento de recursos nesta área tem o seu significado. Mas, tal como se refere, “tem de ser usado bom aço na lâmina das espadas”. Nós detectámos que, à medida da implementação dos 15 anos de escolaridade gratuita, os recursos aplicados e os serviços aumentaram muito, e as condições do ensino sofreram melhorias, mas não conseguimos constatar qualquer melhoria significativa na qualidade deste. No passado, ocorreram frequentemente marés salgadas e o Interior da China injectou água no segmento a montante do rio, assim, a salinidade da água a jusante reduziu-se, mas nem por isso Macau beneficiou muito. Podemos dizer que, se deitarem um barril de água a montante, a água vai percorrer o rio e o que Macau pode acabar por receber é apenas um copo de água. Isto quer dizer que, se a aplicação dos recursos não for feita com precisão, vai ser um tipo de desperdício. Na aplicação dos recursos na educação, no passado, parecia que estávamos a deitar água no segmento a montante e que as regiões a jusante saíam amplamente beneficiadas, mas, na realidade, nem assim era possível resolver determinados problemas. Agora, o sector do ensino já tem recursos relativamente suficientes, por isso, devem ser definidos objectivos para a sua aplicação, sobretudo na resolução dos problemas radicais, através de orientações a definir nas políticas, para romper o “gargalo” na educação e a assegurar a boa utilização do dinheiro público.

Primeiro, as escolas de Macau adoptam um modelo de ensino baseado em turmas e é fraco o ensino de acordo com as capacidades dos alunos. Face a esses problemas, os recursos educativos devem ser utilizados para apoiar o ensino em pequenas turmas, com base nas inteligências múltiplas e focado no aconselhamento profissional. O ensino em pequenas turmas não é apenas reduzir o número dos estudantes, mas reforçar o aconselhamento aos alunos, e, através deste modelo de ensino, descobrir os perfis intelectuais e as vantagens de cada aluno na aprendizagem, concretizando-se, assim, o ensino de acordo com as capacidades dos alunos, para a sua aprendizagem bem-sucedida. Assim, a implementação do verdadeiro ensino em pequenas turmas exige não só o aumento dos recursos educativos, como também o reforço da formação profissional dos docentes, em particular, na aplicação da teoria do ensino centrado nas inteligências múltiplas e na formação de técnicas de ensino em pequenas turmas.

Segundo, as escolas de Macau são, na sua maioria, de natureza académica, portanto, há que reforçar o ensino técnico-profissional, para promover que essas escolas criem cursos técnico-profissionais. Além disso, há que proceder à reforma curricular das instituições do ensino superior, nomeadamente do Instituto

Politécnico de Macau (IPM), para os alunos que recebem o ensino técnico profissional na fase do ensino secundário poderem fazer a articulação com o ensino superior, e deixar de haver o mal-entendido de não poderem prosseguir o ensino superior depois de optar pela frequência numa escola técnico-profissional. Assim, os estudantes que não se adaptam à aprendizagem académica nem ao modelo pedagógico tradicional podem encontrar um caminho de sucesso no processo de aprendizagem, e o ensino pode melhor articular-se com as necessidades do desenvolvimento socioeconómico.

Terceiro, o elevar da colocação de recursos na educação resulta no aumento dos apoios aos estudantes com deficiência e ao ensino integrado, e na promoção da aceitação dos estudantes integrados por parte das escolas. Mas os recursos destinados a esta área são, em geral, insuficientes, isto é, a assistência e os tratamentos nesta área têm sido alvo de queixa devido à longa espera, e as entidades educativas que disponibilizam serviços de ensino especial são uma gota de água no mar. Há sempre queixas por parte dos pais, porque os filhos com deficiência têm sempre de esperar longo tempo por tratamento profissional e da fala, o que atrasa a intervenção. Com os recursos abundantes, o Governo deve aumentar o número e a qualidade dos serviços de educação especial, de tratamento profissional e da fala, e de fisioterapia, para dar resposta às necessidades desse grupo vulnerável. Olhando para a futura sociedade envelhecida ou superenvelhecida, os serviços aos idosos vão ser um mercado essencial, com desenvolvimento potencial, e os tratamentos ao nível profissional, da fala e da fisioterapia devem ser peças essenciais desses serviços, portanto, para as pessoas com deficiência e para os idosos, numa futura sociedade envelhecida e superenvelhecida, há espaço e perspectivas de desenvolvimento para esses serviços médicos. Portanto, vale pena aumentar o grau de colocação de recursos, com vista a formar uma equipa de serviços médicos destas áreas.

## IAOD do Deputado Wu Chou Kit em 06.11.2017

Neste momento, não há regulamentações para a maioria dos equipamentos electromecânicos em Macau nem critérios adequados, como também há falta de fiscalização adequada. E como as funções variam de equipamento para equipamento, é fácil a ocorrência de sobreposições na aprovação. Na execução, seguem-se principalmente os critérios do Estado e a legislação de Portugal (n.º 740/74 e n.º 90/84), bem como os critérios dos Estados Unidos da América e da Europa, entre outros, e são ainda dadas as instruções respectivas. Como não há critérios uniformizados, registam-se diferenças na aprovação e na fiscalização por parte das autoridades. Na verdade, é necessário criar leis e definir critérios que correspondam à situação específica de Macau.

São muitos os prédios antigos em Macau e com equipamentos eléctricos envelhecidos, uma situação com alto risco de provocar acidentes. Na minha opinião, devemos já iniciar o exame dos equipamentos e proceder a avaliações de segurança, impondo, via regulamentação, a fiscalização periódica; Macau foi classificada como Cidade Criativa da UNESCO em Gastronomia, e prevê-se que venha a ter um aumento do número de turistas, só que há falta de legislação sobre a fiscalização da utilização de fornos eléctricos nos restaurantes e hotéis, e da devida manutenção e reparação, o que são riscos de segurança para os turistas, os cidadãos e os trabalhadores, portanto, há que proceder a fiscalizações e avaliações periódicas, a fim de prevenir acidentes. Além disso, quanto à construção e utilização de grandes instalações de entretenimento, devem ser criados mecanismos de gestão interna e controlo de risco de exploração. Vai haver mais instalações de entretenimento e cénicas, portanto, tem de se criar, quanto antes, legislação que responda às necessidades locais, procedendo a fiscalizações a partir da fonte, bem como a fiscalizações completas durante a exploração, no sentido de garantir a segurança do público.

Quanto à questão dos elevadores, que muito preocupa os cidadãos, existem cerca de 8 mil, localizados dispersamente em Macau e de alto uso, e, se não forem reparados e conservados, mesmo que estejam a ser utilizados há poucos anos, correm riscos de funcionamento. O número de elevadores velhos e antigos é ainda relativamente elevado, especialmente nos edifícios industriais, por isso os riscos de funcionamento são maiores. Em 2013, as Obras Públicas lançaram instruções para os elevadores das obras públicas e particulares. Proponho a regulamentação das instruções através de diplomas legais, vistorias periódicas aos elevadores, o reforço das técnicas de fiscalização, a criação de sistemas de controlo, fiscalização e salvamento centralizados, a utilização de megadados e da rede de administração de prédios, e a criação de uma base de dados central e de um centro de alerta, salvamento e controlo e fiscalização emergentes, em prol da interacção entre: utentes, entidades de reparação, unidades de controlo e fiscalização, e entidades de salvamento.

Nos últimos anos, muitas infra-estruturas foram concluídas e entraram em

funcionamento, incluindo muitos equipamentos electromecânicos. Em 2014, foram lançadas as “Instruções para apreciação, aprovação e vistoria das instalações de entretenimento de grande dimensão”, que abrangem as rodas-gigantes, os teleféricos, etc., e ainda outros equipamentos como: escadas rolantes, ascensores, tapetes rolantes, equipamentos de ventilação, antifumo e para a sua extracção, diversos tipos de bombas de água, equipamentos eléctricos de alta e fraca tensão, por exemplo, câmaras de vigilância, transformadores, electrodomésticos, etc. Tudo está incluído no âmbito das obras mecânicas, electromecânicas, telecomunicações e electrónica, etc. Quanto aos referidos equipamentos dos prédios ou equipamentos especiais, de natureza profissional, nas regiões vizinhas criaram-se serviços específicos para a sua apreciação, aprovação, vistoria e fiscalização.

Futuramente, com a entrada em funcionamento da 1.<sup>a</sup> fase do metro ligeiro e dos demais hotéis-casinos, são cada vez maiores as envergaduras das instalações electromecânicas e as exigências em termos de técnicas especializadas. Para responder às necessidades resultantes do desenvolvimento social e para proteger a segurança da vida dos residentes, há toda a necessidade de criar um organismo específico para a área da engenharia electromecânica, tendo como referência a estrutura orgânica e as atribuições dos serviços congéneres em Hong Kong. Por exemplo, para garantir a qualidade do ar e a sanidade pública dos recintos internos, é necessária inspecção regular aos sistemas de climatização, portanto há que fixar os requisitos e padrões dos sistemas de ventilação. É esta também uma das atribuições desse organismo específico.

Além disso, para aperfeiçoar e intensificar o desenvolvimento dos quadros qualificados na área da engenharia electromecânica e dar resposta às necessidades decorrentes do desenvolvimento da Grande Baía do Delta, há também toda a necessidade de rever a vigente Lei n.º1/2015, especialmente as normas que dizem respeito ao exercício de funções de engenheiro electromecânico, na medida em que essa profissão não pode ser exercida por aqueles que tenham um grau académico ou curso que não correspondam aos requisitos aí fixados. Há ainda que formar, através de unidades de formação reconhecidas pela sociedade, os diversos quadros qualificados para o respectivo sector. Todas essas medidas que proponho beneficiam a cooperação no desenvolvimento da Grande Baía do Delta, especialmente para reforçar a mobilidade e o desenvolvimento desses profissionais, através da criação de um regime de mútuo reconhecimento entre a RAEM e a RAEHK. Muito obrigado.



### **Ao forçar o reconhecimento mútuo das cartas de condução sem fundamentos científicos, serão preocupantes as pressões nos transportes e a segurança rodoviária**

Residentes de Macau, voltaram a arder as cinzas do projecto de reconhecimento mútuo das cartas de condução entre Macau e o Interior da China e de isenção dos exames! Em 2013, o Governo pretendeu avançar com o reconhecimento recíproco das cartas de condução entre Guangdong e Macau, o que originou muita divergência na opinião pública. A investigação encomendada pelo Governo à Universidade de Macau revelou que o projecto não alcançava amplo consenso na sociedade. Este acabou por ser suspenso. Nos últimos dias, a Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego (DSAT) voltou repentinamente a “aquecer” este assunto, alegando que o projecto conseguiu o reconhecimento da maioria dos membros através de discussão no Conselho Consultivo do Trânsito. Pretende-se agora estender o reconhecimento mútuo, da Província de Guangdong até todo o Interior da China. É inevitável que se agravem as dúvidas e a contestação da população quanto ao impacto no trânsito e na segurança rodoviária.

De acordo com as escassas informações divulgadas pelo Director dos SAT, o projecto prevê que os residentes do Interior da China titulares de carta de condução de veículos ligeiros, desde que se encontrem em permanência autorizada em Macau, podem conduzir veículos ligeiros em Macau, sem precisar de fazer requerimento e exames. Isto significa que não só os trabalhadores não residentes oriundos do Interior da China, como também os turistas, podem conduzir em Macau com a carta de condução da China, independentemente de pernoitarem ou não em Macau, desde que não sejam emigrantes clandestinos. A Directora dos Serviços de Turismo anunciou que “caso a proposta seja posta em prática, vai atrair turistas mais independentes, maduros e exigentes para fazerem passeios de carro em Macau. Assim, será mais uma alternativa para os turistas, e ajudará os visitantes a conhecer e a desencantar locais com menos acessibilidade, dispersando os fluxos de turistas”. Estas palavras acabam por comprovar que as dúvidas e críticas da sociedade não são infundadas, nem alarmistas.

Este é um ano cheio de problemas para a DSAT. Com a tomada de posse do novo director, foram apresentadas, sucessivamente, várias políticas que geraram muita contestação, nomeadamente, o aumento das taxas de trânsito. Desta vez, foi apresentado o projecto de reconhecimento mútuo das cartas de condução, que, como sempre, não foi submetido a consulta pública, nem foram fornecidos dados científicos para convencer as pessoas, por exemplo, as exigências de condução das pessoas da China que permanecem legalmente em Macau. Caso este projecto for implementado, o trânsito de Macau irá agravar-se, afectando as políticas de controlo de trânsito e de primazia dos transportes públicos. De que mecanismos dispõe o Governo para “travar os veículos”? Infelizmente, os

cidadãos só vêem o director a transformar-se numa “máquina de gravação”, a repetir sucessivamente: “Creio que não vai...”

Na realidade, o Interior da China ainda não aderiu à Convenção de Viena sobre o trânsito rodoviário. Esta Convenção visa reforçar a consciencialização sobre a segurança rodoviária no trânsito internacional, ao definir normas e padrões de trânsito para as partes contraentes. Ao longo do tempo, questiona-se o seguinte: será que a não adesão à Convenção se deve à preocupação da China sobre o seu ambiente de condução? As provas de condução e as sanções de trânsito no Interior da China são mais rigorosas do que em Macau, mas a população de Macau está preocupada com os hábitos de condução e a forma da execução sancionatória no Interior da China. A utilização frequente de sinais sonoros, a utilização dos máximos para avisar o condutor que o antecede, a mudança arbitrária de faixa de rodagem, o aumento de velocidade junto de zebras, etc. são actos que se verificam sempre no Interior da China, assim, a “raiva na estrada” tornou-se, nestes últimos anos, um tema alvo de atenção na sociedade do Interior da China.

Parece-me que a “conveniência” é o único argumento que o Governo utiliza para a questão do reconhecimento mútuo das cartas de condução. Naturalmente, o público questiona: “as pessoas de Macau que pretendem fazer negócios ou trabalhar na China vão ou não deixar de o fazer, em virtude das dificuldades ou complexidade dos procedimentos na obtenção de carta de condução?”. Num lugar totalmente desconhecido, sobretudo em que o ambiente de trânsito é completamente diferente, é muito natural que hajam riscos de segurança imprevistos. Para a “porta da conveniência” ser aberta, promove-se, incessantemente, o reconhecimento mútuo das cartas de condução com dispensa de qualquer exame e faz-se com que os exames de condução percam o seu significado fundamental, no sentido de garantir a segurança e a familiarização dos condutores com as condições rodoviárias. Receio que isto vai “tornar a boa-fé em má-fé”.

Não há comparação entre a China e Macau. A situação das pessoas que conduzem veículos para a China, mediante carta de condução de Macau, é como “deitar um copo de água no mar”, o que não tem quase nenhuma influência no trânsito de lá; só que a situação das pessoas que conduzem para Macau, com carta de condução da China, é como “uma pedra a criar ondas tremendas”. Para Macau, com as ruas estreitas e o ambiente rodoviário muito complicado, esta medida é como “pôr óleo no fogo”. Afinal, o reconhecimento mútuo das cartas de condução é para concretizar a chamada reciprocidade ou é para “destruir” Macau? Quer o Governo quer a população estão cientes disso.

## IAOD da Deputada Lam lok Fong em 06.11.2017

O Governo está a realizar uma consulta pública sobre a concepção de um órgão municipal sem poder político, mas a sociedade lançou muitas críticas e ficou insatisfeita com a organização da consulta: o texto de consulta só tem 10 páginas e menos de 3300 caracteres, o prazo de consulta é de apenas 30 dias e as sessões destinadas ao público são apenas 3. A criação de um órgão municipal sem poder político visa concretizar o artigo 95.º da Lei Básica (LB), sendo uma responsabilidade constitucional do Governo. Face a esse assunto de grande relevância, os trabalhos dessa consulta estão menos bem organizados do que os outros já desenvolvidos pelo Governo relativos a outras políticas, e há cada vez mais vozes a questionar o texto de consulta e a apresentar sugestões para melhorar o processo desta consulta.

Assim, apelo ao Governo para cumprir, com seriedade, a responsabilidade constitucional, para proporcionar à sociedade mais informações objectivas e fundamentos. Sugiro ainda ao Governo que reveja as insuficiências verificadas nesta consulta e que proceda a uma segunda consulta sobre a matéria, para permitir uma discussão profunda entre diversas partes, a reunião de consenso para melhorar a proposta, e permitir que o novo órgão municipal sem poder político possa melhor servir a população. Deve ainda esclarecer as seguintes questões:

1. Os governantes garantem que vão ser mantidos os actuais conselhos consultivos dos serviços comunitários depois da criação do novo órgão municipal sem poder político, e que os seus membros se vão concentrar na apresentação de opiniões sobre os trabalhos municipais. O Governo considera que os referidos conselhos consultivos podem dar opiniões mais abrangentes do que o órgão municipal. Tendo em conta que o órgão municipal é uma organização constitucional criada nos termos da LB, o Governo deve esclarecer porque é que os conselhos consultivos, criados através de um despacho do Chefe do Executivo e nos termos do artigo 50.º da LB, podem dar opiniões mais abrangentes do que o órgão municipal, que é directamente criado nos termos da LB? Mais, o IACM presta todos os apoios aos conselhos consultivos, incluindo os apoios organizacional e administrativo, e, ao abrigo do seu fundamento de criação (Despacho do Chefe do Executivo n.º 303/2008), “cabe a um membro do Conselho de Administração do IACM desempenhar as funções de coordenador dos Conselhos Consultivos de todas as zonas”, mas o futuro órgão municipal substitui o IACM, então, como é que o Governo pode proceder, eficazmente, à distribuição dos trabalhos ao órgão municipal e aos conselhos consultivos?

2. Em relação à criação do órgão municipal sem poder político, a maior disputa centra-se na nomeação dos seus membros. Como os artigos 95.º e 96.º da LB não referem esta matéria, existe, então, um maior âmbito de entendimento. O Governo pretende nomear, através da designação do Chefe do Executivo, todos os membros deste órgão, com a razão de ser “sem poder político”, e esta decisão

derivou numa intensa oposição no seio da sociedade, que duvida que a mesma vai matar a possibilidade de participação dos cidadãos, e que tais cargos vão ser uma recompensa política, sem consideração das reais necessidades dos cidadãos. Segundo o artigo 2.º da proposta de revisão do Anexo I da LB de Macau, a Comissão Eleitoral para a eleição do Chefe do Executivo é composta por representantes dos membros dos órgãos municipais, e isto significa que os seus membros podem participar na eleição do próximo Chefe do Executivo, assim, com esse papel, a posição desses membros torna-se importante. Neste sentido, em relação aos membros dos órgãos municipais, o Governo deve esclarecer, primeiro, as divergências ao nível jurídico e, com base nas opiniões dos cidadãos, definir as formas de designação desses membros.

Através desta IAOD, aconselho o Governo a mostrar a sua sinceridade, a realizar uma segunda consulta para a proposta sobre os órgãos municipais sem poder político, a comunicar com a sociedade sobre as questões referidas, com vista a encontrar uma solução aceite por todos, e a cumprir rigorosamente as responsabilidades constitucionais que a LB incumbe ao Governo.

## **IAOD do Deputado Iau Teng Pio em 06.11.2017**

### **Do “sem poder político” e da “incumbência pelo Governo”**

Ultimamente, a consulta pública sobre a criação de órgãos municipais sem poder político tem sido alvo de muita atenção. Gostaria de falar um pouco sobre este assunto, partindo duma visão técnico-jurídica.

Na minha opinião, para discutir a referida consulta, não se pode afastar o estudo e a discussão do artigo 97.º da Lei Básica de Hong Kong e do artigo 95.º da Lei Básica de Macau, bem como da evolução histórica destes dois artigos e das suas diferenças e semelhanças.

Devido à limitação temporal, vou falar, de forma simples, da natureza do “sem poder político” e da “incumbência pelo Governo”:

#### **1. Sem poder político**

A maior diferença entre os órgãos com poder político e os sem poder político reside no exercício ou não dos poderes públicos, por exemplo, os órgãos legislativo, judicial e executivo pertencem aos órgãos com poder político, caso contrário, pertencem aos órgãos sem poder político.

#### **2. Incumbência pelo Governo**

Acho que temos de ponderar, ao mesmo tempo, as discrepâncias ao nível da redacção destes artigos: existem diferenças relativamente grandes no âmbito da natureza jurídica e do estatuto entre as organizações distritais de Hong Kong e os órgãos municipais de Macau; bem como diferenças quanto à relação jurídica entre as organizações distritais e o Governo de Hong Kong e entre a dos órgãos municipais e o Governo de Macau.

Verificam-se diferenças, especialmente, entre o que está definido no artigo 95.º da Lei Básica de Macau, quanto à natureza da relação jurídica e da incumbência pelo Governo dos órgãos municipais de Macau, e o artigo 97.º da Lei Básica de Hong Kong.

Finalmente, na minha opinião, devemos respeitar, rigorosamente, a Lei Básica de Macau, a fim de efectuar os trabalhos de elaboração das leis, partindo duma perspectiva de simplificar a estrutura administrativa do Governo da RAEM e reforçar a sua eficiência.

## IAOD do Deputado Vong Hin Fai em 06.11.2017

A proposta de lei intitulada “Alteração do regime jurídico de arrendamento previsto no Código Civil” (vulgarmente designada por lei do arrendamento), dois anos após a sua apresentação, foi aprovada pela Assembleia Legislativa em 10 de Agosto deste ano e publicada em 21 de Agosto através da Lei n.º 13/2017, e entra em vigor após 180 dias da sua publicação, ou seja, em 17 de Fevereiro de 2018.

A lei do arrendamento tem como objectivo alterar o regime jurídico de arrendamento previsto no CC, portanto, deveria reflectir uma lógica legislativa razoável e respeitar a estrutura legislativa sistemática do actual CC, e o legislador deveria ter evitado mal-entendidos por parte dos agentes da área jurídica aquando da interpretação das respectivas normas do CC, alteradas pela lei do arrendamento.

Tal como referi na reunião plenária da AL, em 10 de Agosto, para apreciação na especialidade da referida proposta de lei, o artigo 2.º da lei do arrendamento alterou o n.º 1 do artigo 1032.º do CC, e acrescentou a expressão “*cujas assinaturas devem ser reconhecidas notarialmente*”. Não concordo com o entendimento referido no ponto 183 do parecer n.º 5/V/2017 (doravante designado por “parecer”) da 3.ª Comissão Permanente da AL, ou seja, a sanção é a nulidade para o contrato de arrendamento cujas assinaturas não são reconhecidas notarialmente.

Importa salientar, primeiro, que o contrato de arrendamento é um “contrato de execução continuada”. Para o efeito, o n.º 2 do artigo 428.º do Código Civil (CC) prevê que a sua resolução não produz efeito retroactivo.

Segundo a referida lógica legislativa, a sanção jurídica para “o vendedor que careça de legitimidade”, prevista no artigo 882.º do CC, e a para “o locador que não tem legitimidade”, prevista no seu artigo 980.º, são completamente diferentes.

Quanto ao contrato de compra e venda, o artigo 882.º do CC, na parte principal, prevê, directamente, que a sanção para “o vendedor que careça de legitimidade” é “nula”.

Em relação ao contrato de arrendamento (tal como o referido, a sua característica é a execução continuada), o n.º 1 do artigo 980.º do CC prevê que são aplicáveis, com as devidas adaptações, as disposições dos artigos 978.º e 979.º do CC ao “locador que não tem legitimidade”. E a sanção prevista no artigo 978.º do CC, na parte principal, é “considerar-se o contrato não cumprido”, e não é “nulo”.

Depois de uma comparação entre os artigos 882.º e 980.º do CC, verifica-se que, relativamente aos contratos cuja execução não é contínua, por exemplo, o de compra e venda, quando houver conflitos entre o facto constitutivo da relação

jurídica em causa e as normas imperativas, o legislador aplica, de um modo geral, a sanção de “nulidade” àquele facto, portanto, tal facto passa a ser inválido desde o início, e cada parte dessa relação tem de restituir as prestações recebidas à outra parte. Quanto às relações jurídicas decorrentes de contratos cuja execução é contínua, é impossível a restituição de prestações entre as partes, por isso, o legislador do CC não aplica aos contratos de arrendamento a sanção de “nulidade”, mas, sim, considera-os como incumpridos. Nos termos do artigo 1070.º do CC, o incumprimento pode ser um dos fundamentos para a resolução de um contrato de arrendamento e, tal como foi referido, essa resolução não tem efeitos retroactivos.

Pelo exposto, se se adoptar o entendimento do proponente, mencionado pelo referido parecer - isto é, considera-se que o incumprimento das formas legalmente previstas para a constituição de relação de arrendamento tem como consequência a nulidade -, então, existe uma incompatibilidade entre esta sanção, a sanção aplicável em caso previsto no artigo 980.º do CC sobre a ilegitimidade do locador e a lógica legislativa de que o contrato de arrendamento, enquanto contrato cuja execução é contínua, não pode ser resolvido desde o início.

Assim, devemos, enquanto legisladores, ter muita cautela no tratamento desta questão, e convém prever expressamente no n.º 1 do artigo 1032.º do CC, alterado pelo artigo 2.º da “Lei do arrendamento”, as consequências legais ou sanções quando o contrato de arrendamento não tiver sido reconhecido notarialmente, de modo a evitar eventuais mal-entendidos desnecessários por parte dos operadores jurídicos ao interpretarem o referido preceito, alterado pela “Lei do arrendamento”.

## IAOD da Deputada Leong On Kei em 06.11.2017

A proposta final do Plano Geral do Desenvolvimento da Indústria do Turismo de Macau foi divulgada, e há oito objectivos e sugestões de estratégias, um dos quais é gerir o desenvolvimento da indústria do turismo e aumentar a capacidade de recepção. O sector do turismo é uma das indústrias importantes que tem grande influência na economia de Macau, mas, com o aumento constante dos visitantes, a capacidade de recepção de Macau alcançou, gradualmente, o seu limite. Há uma grande pressão sobre os recursos ambientais, a capacidade dos serviços públicos e o desenvolvimento sustentável, e o atingir do posicionamento como centro de turismo e lazer a nível mundial é um ponto a que o sector do desenvolvimento turístico deve dar grande atenção.

No referido plano, refere-se que, em 2025, os visitantes vão atingir entre os 38 a 40 milhões, mas as actuais instalações complementares nas áreas da alimentação, habitação e transportes já dificilmente satisfazem as necessidades dos visitantes que estão a aumentar constantemente, e acredito que a futura entrada em funcionamento da ponte Zhuhai-HK-Macau irá trazer mais visitantes a Macau. Como é que se pode assimilar este aumento de visitantes? Como é que se constrói uma cidade habitável? O Governo deve proceder quanto antes a um estudo sobre essas questões. O que o Governo deve ponderar é, aquando do desenvolvimento do sector do turismo, como é que se pode elevar, em simultâneo, a capacidade de suporte e melhorar a qualidade dos serviços das instalações complementares, deixando que os visitantes tenham uma verdadeira experiência de turismo e lazer em Macau, ao mesmo tempo que se assegura a qualidade inalterada da vida da população.

O planeamento geral do desenvolvimento do turismo e as suas instalações abrangem vários serviços públicos, sendo esta uma indústria que abrange os factores gastronómico e hoteleiro, e de deslocações, viagens, compras e entretenimento, e existe uma ligação muito forte entre todos esses factores, isto é, o desenvolvimento da indústria turística está dependente da coordenação desses factores. Assim, os serviços públicos devem colaborar activamente para a elaboração de um plano geral de desenvolvimento do turismo, planeando, de forma uniformizada, e reforçando a fiscalização dos serviços turísticos, das unidades hoteleiras e de restauração, e dos serviços de compras e entretenimento, trabalhando para o descongestionamento do trânsito. Deve-se melhorar os pontos menos conseguidos e resolver os problemas existentes, tais como, o das pensões ilegais, melhorar o mecanismo de avisos relacionados com o turismo e reforçar a formação dos profissionais que trabalham nesta indústria, com vista a elevar a qualidade dos serviços prestados. Deve-se melhorar ainda, de forma geral, toda a indústria turística, e incentivar a diversificação das actividades culturais e turísticas, e o melhoramento da sua qualidade.

O plano director do planeamento urbanístico é um plano geral de extrema importância, e todos nós sabemos disso, por isso, a Administração deve divulgar



mais informações. Quer os serviços públicos quer a população devem trabalhar a partir deste plano, avaliando os factores económicos, o desenvolvimento sustentável e a capacidade de recepção de Macau. Mais, deve-se planear e melhorar as políticas turísticas de forma científica, avaliando a nossa capacidade de acolher turistas, assim como melhorar constantemente os serviços prestados com o aumento permanente do número de turistas, nomeadamente, as políticas, desde a passagem de fronteira, o trânsito e a disponibilização dos serviços públicos. Deve-se ainda melhorar, a longo prazo, a nossa capacidade de recepção, para não afectar a qualidade de vida e as deslocações dos nossos residentes, encontrando assim um ponto de equilíbrio, e com tudo isso melhorar também o nosso ambiente, construindo assim Macau como cidade turística de lazer e óptima para viver.

**Aperfeiçoar regimes e mecanismos para promover o  
Governo Electrónico**

O Governo Electrónico faz parte da construção da cidade inteligente e é uma tendência inevitável do desenvolvimento social. Nos últimos anos, a Administração tem dado muito importância ao desenvolvimento do Governo Electrónico, e muitos departamentos disponibilizam serviços *online* para emissão de escrituras públicas, pagamento electrónico no requerimento de documentos, etc., facilitando, assim, a vida dos residentes. Mas há quem entenda que os serviços electrónicos disponibilizados têm pouco efeito prático, pois os procedimentos administrativos internos continuam sem estar simplificados. Por exemplo, se um residente quiser requerer uma simples certidão de registo de movimentos fronteiriços no Centro de Serviços da Areia Preta, a emissão demora, pelo menos, dois dias, pois, no primeiro, o requerimento é levado para o Pak On para os superiores assinarem, e só volta no dia seguinte. Esta situação é muito comum, e a sociedade não percebe: porque é que muitas vezes o Governo torna complexo um procedimento simples? Porque é que o Governo Electrónico não consegue ter efeito prático?

Há quem entenda que há duas razões para esta situação: a primeira é porque alguns governantes não têm a coragem de promover a concretização aprofundada do Governo Electrónico, pois esta é uma grande cirurgia para a administração pública e, certamente, implica eliminar alguns processos desnecessários, alterar alguns modelos administrativos desactualizados e enfraquecer interesses de algumas pessoas, portanto, alguns dirigentes não querem promovê-la, pois acham que é uma tarefa difícil e algo infrutífera. A segunda razão é a desactualização da lei, nomeadamente, da Lei da Protecção de Dados Pessoais vigente, onde não há normas específicas para garantir a segurança da informação depois de os dados pessoais dos residentes serem partilhados entre serviços públicos. Assim, muitos serviços receiam a violação da lei e não se atrevem a andar muito depressa no âmbito do Governo Electrónico.

Entendo que os trabalhos relativos ao Governo Electrónico são árduos, na melhoria da legislação complementar e construção de um mecanismo para estimular a promoção da reforma administrativa por parte dos governantes. Assim, o nosso Governo e os governantes devem ter a coragem de desbloquear os obstáculos ao nível de pensamento e interesses, e nunca parar de trabalhar nem abandonar os seus planos, com vista à construção de regimes e mecanismos de garantia para um Governo Electrónico. Assim, proponho duas sugestões:

1. Introduzir nos factores de avaliação do desempenho dos governantes a concretização do Governo Electrónico, estimular os governantes a melhorar os procedimentos administrativos, alterar os procedimentos e a legislação desactualizados, promover serviços inteligentes, substituir os procedimentos

desnecessários e complicados, através das técnicas electrónicas, para libertar mais pessoal, a fim de disponibilizar serviços pretendidos pelos cidadãos e elevar a eficácia e a qualidade dos serviços.

2. Ter em conta as experiências das regiões vizinhas, acelerar a alteração da Lei da Protecção de Dados Pessoais, definir uma legislação para a partilha e gestão dos dados e recursos administrativos, isto é, basear-se na garantia de segurança dos dados dos cidadãos e, por iniciativa da Secretaria para a Administração e Justiça, construir uma plataforma uniformizada de partilha e troca de dados, que desbloqueie os respectivos obstáculos, com vista à concretização de uma ligação e partilha de dados interserviços de níveis diferentes, e de “um tratamento completo através de um só sítio electrónico”.